



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 6.565/2025 (70570844), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 252/2025-SES/GEMOD (70570987), na Requisição de Despesa nº 50/2025-SES/GEMOD (70570939), constantes do Processo Administrativo nº 202500010010602, vinculado ao de nº 201400010001769, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 003/2014-SES/GO (000026818683), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1 (uma) parcela de R\$ 710.888,96 (setecentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00053 (71070957), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/02/2025, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71159061** e o código CRC **D52DC9FD**.



Referência: Processo nº 202500010010602



SEI 71159061

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO. Processo nº: 202500010010602, vinculado ao de nº 201400010001769. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 710.888,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30.2.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520845

RETIFICAÇÃO - 1º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 93/2024-SES/GO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024, processo administrativo nº 202400010078093, vinculado ao de nº 202400010044547, retifica, em decorrência de erro material os itens 12.12, do Anexo I e o 26.2 do Anexo IV.

Protocolo 520847

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010000948. **Objeto:** A complementação do valor constante no primeiro termo aditivo, para que possa vigorar o valor pactuado no contrato original; A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório. **Contratada:** Kentis Serviços de Alimentação LTDA. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.1.22.4200.4243.03.15000100.90. **Valor Total:** R\$ 1.726.829,37. **Data da assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Nelson Domingues de Freitas - Kentis Serviços de Alimentação LTDA.

Protocolo 520862

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 172/2024/SES-GO. Processo nº: 202400010085520. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de São Luiz de Montes Belos-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG), no município de São Luiz de Montes Belos-GO. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Jorcelino Marques Palmeira Júnior - Município de São Luiz de Montes Belos-GO.

Protocolo 520877

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2025/SES-GO. Processo nº: 202300010070006. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Gameleira de Goiás-GO. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wivviane de Carvalho Duarte Teles - Município de Gameleira de Goiás-GO.

Protocolo 520878

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 61/2024/SES-GO. Processo Nº: 202400010059827. **Cessionária:** Município de Trindade-GO. **Objeto:** Retificação da CONDIÇÃO PRIMEIRA, como segue: **Onde se lê:** “Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, para atender as necessidades das salas de vacinas do município de Trindade-go (64484058):

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581205	Trindade	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581206		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581268		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581269		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

“; **Leia se:** “Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, para atender as necessidades das salas de vacinas do município de Trindade-go (70489232):

NÚMERO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR
3581222	Trindade	DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581223		DESKTOP OPTIPLEX PLUS 7010 SSF - D17S	R\$ 4.603,00
3581285		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00
3581286		MONITOR 23,8 - P2422H	R\$ 1.457,00

“. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original não modificadas por este instrumento. **Data de Assinatura:** 25/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 520881

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2021-SES/GO. Processo: 202100010001826. **Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2021 - SES firmado entre o Estado de Goiás por meio da SES-GO e o Centro de Ensino Superior de Piracanjuba, a fim de adequação à portaria nº 1.096/2023 - SES, em especial à contrapartida. **Concedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Conveniente:** Centro de Ensino Superior de Piracanjuba. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 15/10/2021 e término em 15/10/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Prof. Dr. Milton Justus - Diretor Geral.

Protocolo 520895

Ministério da Saúde Secretaria Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde

Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde Coordenação de Cooperação Técnica Internacional

146º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO “QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DE GOIÁS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.